

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;
IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 183120
PORTARIA Nº 238/2017-GAB/PAD
BELÉM, 25 DE MAIO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1070526/2016 e anexo 1109046/2017 e demais fatos conexos; CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da ASJUR/SEDUC;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor S.A.A.S., matrícula nº 57196399-2, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos arts. 177, I e VI; 178, IV c/c 190, II, § 2º da Lei nº 5.810/94;
II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores GISELE CHAVES PENNER, Mat. nº. 5314577-2, MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA, Mat. nº 392677-1 e ROBERTO SOUZA DA CONCEIÇÃO, Mat. nº 290831-1, para sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;
III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;
IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 183090
PORTARIA Nº 239/2017-GAB/PAD
BELÉM, 25 DE MAIO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1103502/2017 e demais fatos conexos; CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da ASJUR/SEDUC;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor A.D.B., matrícula nº 5791715-1, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos arts. 177, I, IV e VI; 178, IV c/c 190, II, III, § 2º da Lei nº 5.810/94;
II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores GISELE CHAVES PENNER, Mat. nº. 5314577-2, MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA, Mat. nº 392677-1 e ROBERTO SOUZA DA CONCEIÇÃO, Mat. nº 290831-1, para sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;
III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;
IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 183093
PORTARIA Nº 241/2017-GAB/PAD BELÉM, 25 DE MAIO
DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1002045/2016 e anexos 964354/2016, 973084/2016 e 984873/2016 e demais fatos conexos;
CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pela Coordenadora da ASJUR/SEDUC;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor S.L.A., matrícula nº 54182252-2, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos arts. 177, I e VI; 178, IV c/c 190, II, § 2º da Lei nº 5.810/94;
II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. nº 5618789-1, JOANILCE CARNEIRO PEREIRA, Mat. nº 454745-1 e TEREZINHA DO SOCORRO SARMANHO BANDEIRA, Mat. nº 303860-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;
III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;
IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 183098
PORTARIA TORNAR S/EFEITO

Nº 110/2017-GAB/PAD BELÉM, 25 DE MAIO DE 2017.
À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO a Portaria de Redesignação nº 244/2017-GAB/PAD de 16 de maio de 2017, publicada no DOE, edição nº 33.375 de 17/05/2017;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de
R E S O L V E:
I – TORNAR SEM EFEITO a Portaria de Redesignação nº 244/2017-GAB/PAD de 16 de maio de 2017, publicada no DOE, edição nº 33.375 de 17/05/2017;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PATRÍCIA MIRALHA LEANDRO
OUVIDORA.

Protocolo: 183085
PORTARIA DE REDES. Nº 253/2017-GAB/PAD.
BELÉM, 25 DE MAIO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 415/2017-GAB/PAD, de 23/05/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 62/2017-GAB/PAD de 19/01/2017, publicada no DOE nº 33.297 de 23/01/2017, prorrogado pela PORTARIA Nº 190/2017-GAB/PAD de 23/03/2017, publicada no DOE nº 33.314 de 27/03/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.
R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 183077
PORTARIA DE REDES. Nº 166/2017-GAB/SIND.
BELÉM, 25 DE MAIO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 369/2017-NDE/SEDUC, de 15/05/2017 firmado pela Srª. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA

Nº 31/2017-GAB/SIND de 18/01/2017, publicada no DOE, edição nº 33.295 de 19/01/2017, prorrogada pela PORTARIA Nº 85/2017-GAB/SIND de 17/04/2017, publicada no DOE, edição nº 33.318 de 20/02/2017;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:
I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 183064
PORTARIA DE REDES. Nº 256/2017-GAB/PAD.
BELÉM, 25 DE MAIO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 04/2017-GAB/PAD, de 11/05/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 30/2017-GAB/PAD de 10/01/2017, publicada no DOE nº 33.289 de 11/01/2017, prorrogado pela PORTARIA Nº 180/2017-GAB/PAD de 15/03/2017, publicada no DOE nº 33.335 de 17/03/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.
R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 183142

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

NOME: WALDES RIBEIRO DA SILVA
CONCESSÃO: 26 DIAS
PERÍODO: 06/03/17 A 31/03/17
MATRÍCULA: 5093732/3 CARGO: PROF.
LOT: 14ª URE/CAPANEMA
LAUDO MÉDICO: 077/17
NOME: RAIMUNDA DIAS DA COSTA
CONCESSÃO: 90 DIAS
PERÍODO: 02/03/17 A 30/05/17
MATRÍCULA: 57212808/1 CARGO: SERVENTE
LOT: EE S. FRANCISCO XAVIER/ABAETETUBA
LAUDO MÉDICO: 062/17
NOME: PAULO NAZARENO DOS SANTOS TORRES
CONCESSÃO: 90 DIAS
PERÍODO: 29/03/17 A 26/06/17
MATRÍCULA: 55586164/2 CARGO: PROF.
LOT: EE JOSÉ MARIA MACHADO/BARCARENA
LAUDO MÉDICO: 058/17
NOME: PAULO OILDO DOS SANTOS BATISTA
CONCESSÃO: 179 DIAS
PERÍODO: 02/03/17 A 27/08/17
MATRÍCULA: 5749654/1 CARGO: PROF.
LOT: EE MARIA DAS GRAÇAS ESCOCIO/ITAITUBA
LAUDO MÉDICO: 2050/17
NOME: MARIA DOMINGAS FERREIRA DE SALES
CONCESSÃO: 30 DIAS
PERÍODO: 10/03/17 A 08/04/17
MATRÍCULA: 5054940/1 CARGO: PROF.
LOT: EE S. FRANCISCO XAVIER/ABAETETUBA
LAUDO MÉDICO: 063/17
NOME: MARIANA TEREZA ATHAYDE BORDALLO DA SILVA
CONCESSÃO: 91 DIAS
PERÍODO: 22/02/17 A 23/05/17